LEI Nº 307, DE 03 DE JULHO DE 2003.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de União de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de sua atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art 1°. Fica o Poder Executivo autorizado proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.			
Órgão:	02 – Poder Executivo		
Unidade:	04 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura,		
	Esporte e Lazer		
Sub-unidade:	01 – Departamento de Educação		
Função:	12 – Educação		
Sub-função:	122 – Administração Geral		
Programa:	0005 – PROEM – Programa Educação Municipal		
Projeto de Atividade:	2008– Dir. Sistema Municipal de Ensino		
Categorias Econômicas:	3 – Despesas Correntes		
Grupo de Natureza Despesa:	1 – Pessoal e Encargos Sociais		
Modalidade de Aplicação:	90 – Aplicações Diretas		
Elemento de despesa:	13 – Obrigações Patronais		
Desdobramento:	00 – Obrigações		
	Patronais		

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.			
Órgão:	02 – Poder Executivo		
Unidade:	04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura,		
	Esporte e Lazer		
Sub-unidade:	01 – Departamento de Educação		
Função:	12 – Educação		
Sub-função:	361 – Ensino Fundamental		
Programa:	0005 – PROEM – Programa Educação Municipal		
Projeto de Atividade:	2009– Ensino Fundamental		
Categorias Econômicas:	3 – Despesas Correntes		
Grupo de Natureza Despesa:	1 – Pessoal e Encargos Sociais		
Modalidade de Aplicação:	90 – Aplicações Diretas		
Elemento de despesa:	13 – Obrigações Patronais		
Desdobramento:	00 – Obrigações		
	Patronais		

Art. 2°. Constitui recursos para abertura de Crédito Adicional S	uplementar
mencionado no artigo anterior, a anulação parcial das seguintes dotações:	
02.04.01.12.364.0005.2074.3.3.90.18.00	10.000,00
02.04.02.12.361.0005.2061.3.1.90.04.04	10.000,00
TOTALR\$	20.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de União de Minas/MG, 03 de julho de 2003.

Roque Dias Ribeiro - Prefeito Municipal -